



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.825/2022, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

**CONCEDE A COMENDA PINTO DO ACORDEON,
CONFORME A LEI 5.477 DE 13 DE OUTUBRO DE
2020, AO SENHOR AÉCIO NÓBREGA LUCENA –
AÉCIO FLAVIO, PELA RELEVANTE
REPRESENTAÇÃO COMO FORROZEIRO DO
MUNICÍPIO DE PATOS.**

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a Comenda Pinto do Acordeon ao senhor **Aécio Nóbrega Lucena – Aécio Flávio**, conforme a lei municipal nº 5.477 de 13 de outubro de 2020, pelos relevantes serviços prestados à cultura do forró e da música na cidade de Patos e todo Sertão da Paraíba.

Art. 2º A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada, em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado e a sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 08 de novembro de 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL